



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Lei Nº 447/82.

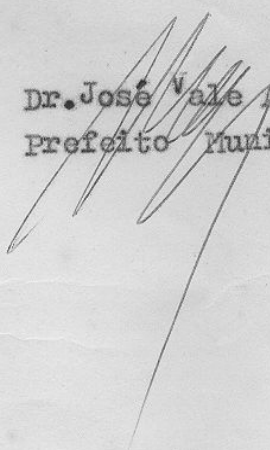
Revoga a lei Nº 422, de 09/05/80

O Prefeito Municipal de Cascavel, faço saber que a câmara Municipal de Cascavel, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º É revogada a lei nº 422, de 09 de Maio de 1980, sendo, em consequência, revigorado o artigo 1º da lei nº 401, de 27 de Outubro de 1977.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel,
em 25 de Outubro de 1982.


Dr. José Vale Albino
Prefeito Municipal